



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

Projeto de Lei nº 07/2025

Título: Dia Municipal do Servidor Público que Faz História

Data: 1º de maio

PROJETO DE LEI Nº 12/2025

Institui o Dia Municipal do Servidor Público que Faz História, a ser celebrado em 1º de maio, e dá outras providências.

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Município de Matipó, o Dia Municipal do Servidor Público que Faz História, a ser celebrado anualmente em 1º de maio, em alusão ao Dia do Trabalhador.

Art. 2º

O objetivo da presente Lei é reconhecer e valorizar todos os servidores públicos que atuam no Município de Matipó, sejam vinculados à esfera municipal ou estadual, abrangendo profissionais da educação, saúde, limpeza urbana, administração, segurança pública, serviços gerais, auxiliares, servidores administrativos, secretários municipais, dentre outros.

Art. 3º

O reconhecimento será registrado em livro próprio, físico ou digital, denominado “Servidores que Fazem História”, mantido pela Câmara Municipal, com espaço destinado à inserção de:

- I – nome completo do servidor homenageado;
- II – setor ou área de atuação;
- III – esfera de vínculo funcional (municipal ou estadual);
- IV – breve histórico profissional;
- V – motivo da homenagem;
- VI – registro fotográfico.

Art. 4º

Cada vereador poderá indicar, anualmente, 01 (um) servidor público que atue no Município de Matipó para figurar no registro.

§1º A indicação deverá ser feita por escrito, acompanhada de justificativa.

§2º As indicações serão apreciadas pela Mesa Diretora, que homologará a inclusão no registro.



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

Art. 5º

O registro e a entrega das homenagens ocorrerão em sessão solene realizada pela Câmara Municipal na semana em que recair o Dia do Trabalhador.

Art. 6º

A Câmara Municipal poderá promover exposição física e digital com as histórias dos servidores homenageados, permitindo o acesso da população e valorizando a memória do serviço público em Matipó.

Art. 7º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 8º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Dia Municipal do Servidor Público que Faz História, a ser celebrado em 1º de maio, junto às comemorações do Dia do Trabalhador.

A escolha desta data é simbólica e estratégica, pois permite integrar a homenagem aos servidores públicos às festividades já reconhecidas nacionalmente em celebração ao trabalho, fortalecendo a valorização daqueles que se dedicam diariamente ao atendimento da população.

Em Matipó, já existem homenagens específicas, como a Comenda Maria da Zita, dedicada aos professores. Entretanto, muitos outros profissionais da educação, como auxiliares de serviços gerais, servidores administrativos e ATBs, não são contemplados nessa solenidade. O mesmo ocorre em outras áreas essenciais, como saúde, limpeza urbana, segurança, secretarias municipais e administração pública, que acabam ficando de fora dos reconhecimentos oficiais.

Assim, este projeto busca preencher essa lacuna, criando um espaço democrático e abrangente de valorização, no qual todos os servidores públicos que atuam no município, sejam municipais ou estaduais, poderão ser reconhecidos por seu trabalho e dedicação.

Ao criar o registro em livro físico e digital, a Câmara Municipal de Matipó garantirá não apenas a homenagem anual, mas também a preservação da memória e do legado desses profissionais, compondo um acervo histórico de grande relevância para a cidade.



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

Além disso, o projeto prevê a possibilidade de exposições físicas e virtuais, permitindo que a população tenha acesso às histórias de servidores que, em diferentes funções, fazem a cidade acontecer.

Dessa forma, o projeto vai além da entrega simbólica de certificados ou troféus: ele estabelece uma memória viva e inclusiva do serviço público, que reconhecerá não apenas os que estão em maior evidência, mas também aqueles que, muitas vezes em silêncio, garantem o funcionamento dos serviços essenciais da comunidade.

Por sua abrangência, representatividade e valor histórico, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2025

Mônica de Paula Tolentino Reis

Vereadora